



PROJETO DE LEI N° 008/2026

A P R O V A D O
Em 07 / 04 / 2026
Presidente

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO CARGO DE ENFERMEIRO VINCULADOS À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Abaiara-CE, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o vencimento-base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de ENFERMEIRO ESF (Estratégia Saúde da Família), integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, passando a ser fixado no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput deste artigo corresponde à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme exigências das diretrizes da Estratégia Saúde da Família (ESF) do Ministério da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 12 de março de 2026.

ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060387

Assinado de forma digital por
ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060387
Dados: 2026.03.12 15:51:24 -03'00'

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal





MENSAGEM Nº 08/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 008/2026, que dispõe sobre a alteração do vencimento-base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de Abaiara-CE.

Cumpre registrar que a denominação Estratégia Saúde da Família (ESF) é a terminologia oficial adotada pelo Ministério da Saúde desde a Portaria GM/MS nº 648/2006, consolidada pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) instituída pela Portaria nº 2.436/2017, substituindo a antiga denominação Programa Saúde da Família (PSF). A adequação terminológica no presente projeto de lei garante alinhamento com a legislação federal vigente e com os instrumentos de repasse e financiamento da atenção básica.

A presente iniciativa tem como objetivo promover a valorização dos profissionais enfermeiros vinculados à Atenção Primária à Saúde, especialmente aqueles que integram as equipes da Estratégia Saúde da Família, política pública estruturante do Sistema Único de Saúde – SUS e responsável pela organização da atenção básica no âmbito municipal.

A valorização dos profissionais vinculados a ESF é medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de atenção básica à saúde prestados à população abaiararense, contribuindo diretamente para a fixação desses profissionais no município e para a melhoria dos indicadores de saúde local.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 12 de março de 2026.

Atenciosamente,

ANGELO FURTADO
SAMPAIO:307370603
87

Assinado de forma digital por
ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060387
Dados: 2026.03.12 15:51:13 -03'00'

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

